

DECRETO Nº 1296, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar de **R\$ 367.000,00** (trezentos e sessenta e sete mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 813 de 26 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 367.000,00** (trezentos e sessenta e sete mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

2022041220072008	339030	4.000,00
2022041220072018	339039	83.000,00
2024123610112018	339039	90.000,00
2024123610112031	339030	41.000,00
2024123610112098	449052	9.000,00
2029103010222055	339030	44.000,00
2029103010222122	339030	11.000,00
2029103010222171	339030	38.000,00
2029103010222230	339030	13.000,00
2031041220392008	339030	8.000,00

2032082440302156	339030	16.000,00
2039236950502008	319011	7.000,00
2029103010222243	319011	3.000,00
Total		367.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior, terá como fonte a anulação de créditos da seguinte dotação orçamentária:

2022051530072009	319011	5.000,00
2024123650102168	319011	10.000,00
2025101220182008	319011	5.000,00
2026041220232008	319011	5.000,00
2026278120141140	449051	5.000,00
2027082440272008	319011	7.000,00
2029103010222054	319011	5.000,00
2029103010222055	339036	3.000,00
2029103010222060	319011	4.000,00
2029103010222062	319011	5.000,00
2029103010222110	319011	8.000,00
2029103010222159	319011	5.000,00
2029103010222171	339039	5.000,00
2029103010222177	339030	5.000,00
2029103010222177	339036	7.500,00
2029103010222177	339039	10.000,00
2029103010222230	339039	25.500,00
2029103020202049	339036	30.000,00
2029103020202049	339039	15.000,00
2029103020212240	319011	9.000,00
2029103020212240	339039	15.000,00

2029103010222122	319011	30.000,00
2029103040222232	319011	10.000,00
2030041220382008	319011	15.000,00
2031041220392008	319011	54.000,00
2031154510252071	319011	5.000,00
2031154520252073	319011	5.000,00
2032082440302156	339036	15.000,00
2033041220402008	319011	44.000,00
Total		367.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito